



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.004154/2017-15

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME I
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE U
DE LIMPEZA PREDIAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 56.977.937/0001-76**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 33, Sala 01, Vila Grego II, Centro, CEP 13.451-107, Cidade de Santa Bárbara d' Oeste/SP, neste ato representada pelo Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 346.500.678-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **036/2017**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.004154/2017-15**, na modalidade Pregão nº **057/2017**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 50 (SEI nº 2277276).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta contratação será reajustado para **R\$ 22.734,22** (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Encarregado	4.959,76	1	4.959,76
Servente c/ Insalubridade	4.874,06	2	9.748,12
Servente	4.013,17	2	8.026,34
Valor Mensal dos Serviços		5	22.734,22

2.2. O **valor global** será acrescido de **R\$ 7.261,69** (sete mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), para o período de 1º/01/2020 a 27/11/2020, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2020 a 31/08/2020)	5.192,54
Set/2020	713,50
Out/2020	713,50
Nov/2020 (27 dias)	642,15
Total	7.261,69

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2275361).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **repactuação** é devida a partir de 1º de janeiro de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 5.192,54** (cinco mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de **janeiro/2020 a agosto/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2019 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2020 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2020	21.740,97	21.041,60	96,7832%	22.437,13	21.715,37	(673,77)
Fev/2020	22.020,72	21.746,15	98,7531%	22.714,29	22.431,07	(684,92)
Mar/2020	22.020,72	21.746,15	98,7531%	22.732,97	22.449,52	(703,37)
Abr/2020	22.020,72	21.746,15	98,7531%	22.600,89	22.319,09	(572,94)
Mai/2020	22.020,72	21.746,15	98,7531%	22.602,14	22.320,32	(574,17)
Jun/2020	22.020,72	21.746,15	98,7531%	22.602,14	22.320,32	(574,17)
Jul/2020	22.020,72	21.746,15	98,7531%	22.734,22	22.450,75	(704,60)
Ago/2020	22.020,72	21.746,15	98,7531%	22.734,22	22.450,75	(704,60)
Total						(5.192,54)

3.1.1. O retroativo abrange a terceira vigência, conforme quadro a seguir:

--	--	--

Vigência	Período	Valor
Vigência 3	Retroativo (01/01/2020 a 31/08/2020)	(5.192,54)
Total		(5.192,54)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA

Celcimar Barbosa Ferreira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 28/09/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2280338** e o código CRC **3F87D30B**.